

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00136439/2017-11, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 50/2024 - CGDF/ASAPJ (156016231), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00136439/2017-11, com fulcro no art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de acordo com o contido no processo n.º 00600-00005886/2024-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2024, na forma dos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO 2024

Anexo I – Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns for DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) and RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V).

NOTAS:
1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOFIN/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN 14º ed.) e as Decisões de TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF.
2- Os valores (I) de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (II) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria de Economia do DF.
3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.
4- As Despesas de Exercícios Anteriores e os Decretos de Decisão Judicial dos Inativos e os Pensionistas não foram segregadas por terem sido custeadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDF 14ª edição.
5- Em dezembro/2024, no pagamento de R\$30.000,00 de despesas decorrentes de decisão judicial, o IPREV utilizou fonte de recurso de contribuições dos segurados vinculados ao Poder Executivo, não podendo ser deduzida da despesa com pessoal do Poder Legislativo. A extração do referido registro está sendo tratada no Processo nº 00600-0000215-2025-

Fábio Borges de Moura
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima
Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga
Diretor de Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Anexo II – Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR) (D) = (a) - (b + c + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (E)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (B) = (E - D)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
		(a)	(b)	(c)	(e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.641.463,84	0,00	0,00	0,00	0,00	10.641.463,84	10.641.463,84	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.641.463,84	0,00	0,00	0,00	0,00	10.641.463,84	10.641.463,84	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 16/jan/2025 e hora de emissão <17h e 53min>

- NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Conforme Art. 12, §1º, do Decreto Distrital nº 45.057/2023, os recursos que não tiveram contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelo TCDF foram devolvidos ao Tesouro Distrital.

Fábio Borges de Moura
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima
Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga
Diretor de Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Anexo III – Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2025

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	R\$ 35.826.652.617,08		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	309.494.274,37	0,86%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <5%>	465.746.484,02	1,30%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5%>	442.459.159,82	1,24%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5%>	419.171.835,62	1,17%	

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.641.463,84	0,00

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável: SECON, Data da emissão 20/jan/2025 e hora de emissão <15h e 53min>

Fábio Borges de Moura
Secretário-Substituto de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Ariel Dias Lima
Secretário-Geral de Administração Substituto

Aparecido Silva Braga
Diretor de Controle Interno

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 03/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 03 a 07 de fevereiro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 138

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCRÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00010706/2024-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00013076/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00015003/2024-55-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00015026/2024-60-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00014158/2024-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014198/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014212/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014273/2024-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014276/2024-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014283/2024-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014474/2024-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014480/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014502/2024-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014564/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014574/2024-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00014597/2024-87-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00014616/2024-75-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00015004/2024-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00015009/2024-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00000273/2025-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00000278/2025-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00000355/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000363/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37540/2015-e, Pensão Militar, SIRAC; 2) 00600-00011574/2024-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00012946/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013012/2024-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00013113/2024-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013377/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013569/2024-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00014551/2024-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014617/2024-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00015060/2024-34-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00015064/2024-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00000226/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00005181/2024-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014157/2024-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014266/2024-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014268/2024-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014509/2024-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014572/2024-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014598/2024-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012687/2022-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00000225/2024-73-e, Representação, Empresa contratada; 3) 00600-00000526/2024-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001198/2024-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004974/2024-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005682/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013071/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013176/2024-39-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014589/2024-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00014773/2024-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00014891/2024-99-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00015006/2024-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 29/01/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.